ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Esporte.
Gestor do Contrato:	Edinei Pedro Rocha, Secretário de Meio Ambiente, Cultura e Esporte, matrícula nº 2166.
Fiscal do Contrato:	Jairo Pedro da Silva, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, matrícula nº 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 35 (trinta e cinco) unidades de palmeiras ornamentais da espécie Phoenix roebelenii, com altura aproximada de 1,75 m, acondicionadas em recipientes com capacidade entre 40 e 50 litros, em adequado estado fitossanitário, livres de pragas, doenças e ervas daninhas, destinadas à implantação de paisagismo no Paço Municipal e na Avenida Rodoviária do Município de Maracajá.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de implantação de paisagismo no Paço Municipal e na Avenida Rodoviária do Município de Maracajá, com o objetivo de qualificar os espaços públicos sob os aspectos estético, ambiental e funcional. A inexistência ou insuficiência de elementos paisagísticos nesses locais compromete a organização visual, o conforto ambiental e a valorização do patrimônio público.

A inserção de vegetação ornamental adequada contribui para a melhoria da ambiência urbana, proporcionando maior integração entre os espaços construídos e o meio natural, além de favorecer o bem-estar da população e dos usuários desses ambientes. Trata-se de medida alinhada às diretrizes de urbanização e manutenção de áreas públicas, promovendo espaços mais agradáveis, organizados e visualmente qualificados.

Dessa forma, a contratação visa suprir uma demanda concreta do Município, garantindo a adequada execução do projeto paisagístico e evitando a permanência de áreas subutilizadas ou com baixa qualidade estética.

3. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, o Paço Municipal e a Avenida Rodoviária do Município de Maracajá apresentam

carência de elementos paisagísticos adequados, com ausência de vegetação ornamental planejada que contribua para a organização e valorização dos espaços públicos. Essa condição resulta em ambientes com baixa atratividade visual e limitada integração com o meio urbano.

A inexistência de um paisagismo estruturado compromete não apenas a estética, mas também aspectos relacionados ao conforto ambiental e à percepção de cuidado com o patrimônio público. Além disso, a ausência de vegetação adequada impede a criação de ambientes mais acolhedores e harmonizados com a proposta urbanística do município.

Caso não haja a intervenção por meio da contratação pretendida, os espaços tendem a permanecer com baixa qualificação visual, prejudicando a imagem institucional do município e limitando o potencial de uso e valorização dessas áreas pela população:

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de implantação de paisagismo nos espaços públicos do Município.

4.1. Levantamento das alternativas de materiais disponíveis no mercado

Foram identificadas diversas espécies ornamentais que poderiam ser utilizadas na composição paisagística, tais como palmeiras de diferentes portes (ex.: areca-bambu, jerivá, imperial), arbustos ornamentais e outras espécies vegetais adaptadas ao ambiente urbano. Também foram consideradas soluções artificiais, como plantas sintéticas, que dispensam manutenção.

Entretanto, as espécies de maior porte podem não ser adequadas ao espaço disponível ou demandar maior tempo de desenvolvimento, enquanto arbustos podem não proporcionar o impacto visual desejado. Já as soluções artificiais, embora reduzam a necessidade de manutenção, apresentam menor durabilidade a longo prazo, além de não contribuírem ambientalmente.

A espécie Phoenix roebelenii destaca-se como alternativa equilibrada, por apresentar porte compatível com os espaços, valor ornamental elevado, boa adaptação climática e facilidade de manutenção.

4.2. Levantamento das alternativas de execução

a. Execução direta pelo Município:

Mostra-se inviável, considerando que o Município não dispõe, de forma contínua, de viveiro

próprio estruturado nem de estoque disponível da espécie necessária em padrão adequado, o que inviabiliza o atendimento da demanda dentro do prazo pretendido.

b. Contratação de profissionais autônomos:

Embora possível para serviços de plantio, não se mostra adequada para o fornecimento do objeto, tendo em vista a necessidade de aquisição das mudas com padrão técnico, garantia fitossanitária e logística de transporte apropriada.

c. Contratação de empresa especializada:

Apresenta-se como a alternativa mais adequada, pois permite o fornecimento de mudas com qualidade padronizada, garantia de sanidade vegetal, transporte adequado e maior segurança quanto ao cumprimento das especificações técnicas. Empresas do ramo possuem estrutura produtiva e logística compatível com a demanda, assegurando maior eficiência e confiabilidade na execução.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de palmeiras ornamentais da espécie Phoenix roebelenii, com altura aproximada de 1,75 m, acondicionadas em recipientes de 40 a 50 litros, em adequado estado fitossanitário, destinadas à implantação de paisagismo no Paço Municipal e na Avenida Rodoviária do Município de Maracajá.

A escolha dessa solução baseia-se na análise das alternativas disponíveis no mercado, sendo considerada a mais adequada em razão do equilíbrio entre valor ornamental, porte compatível com os espaços urbanos, facilidade de manutenção e adaptação às condições climáticas locais. Além disso, a contratação de empresa especializada assegura o fornecimento de mudas padronizadas, livres de pragas e doenças, bem como o adequado transporte até o local de entrega.

A solução proposta atende de forma eficiente à necessidade identificada, promovendo a qualificação estética dos espaços públicos e contribuindo para a valorização do ambiente urbano e do patrimônio municipal.

6. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, indispensáveis para o adequado atendimento da necessidade pública:

- Fornecimento de palmeiras da espécie Phoenix roebelenii, com altura aproximada de 1,75 m, admitindo-se variação compatível com o padrão comercial, desde que não comprometa o

resultado paisagístico pretendido;

- Mudas acondicionadas em recipientes com capacidade entre 40 e 50 litros;
- Plantas em perfeito estado fitossanitário, livres de pragas, doenças e infestação por ervas daninhas;
- Apresentação de bom desenvolvimento vegetativo, com estrutura íntegra, sem danos mecânicos ou sinais de estresse fisiológico;
- Transporte adequado, garantindo a integridade das mudas até o local de entrega;
- Entrega no prazo estabelecido pela Administração;
- Atendimento às normas técnicas e boas práticas de produção e comercialização de mudas ornamentais;
- Responsabilidade da contratada pela qualidade do material fornecido, inclusive quanto à substituição em caso de não conformidade identificada no recebimento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base no planejamento paisagístico dos locais de implantação, totalizando 35 (trinta e cinco) unidades de palmeiras da espécie Phoenix roebelenii.

Dessas, 23 (vinte e três) unidades serão destinadas ao Paço Municipal e 12 (doze) unidades à Avenida Rodoviária, considerando a distribuição espacial necessária para garantir harmonia visual, proporção adequada e atendimento ao projeto paisagístico proposto.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 5.495,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), obtido com base na média dos preços coletados em pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo.

A estimativa considera o fornecimento de 35 (trinta e cinco) unidades de palmeiras da espécie Phoenix roebelenii, com as características técnicas especificadas, incluindo os custos relacionados à produção, acondicionamento e transporte até o local de entrega..

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO)

O parcelamento da solução refere-se à forma de aquisição do objeto e não à divisão em itens. Nesse sentido, a presente contratação não será parcelada, sendo realizada em aquisição única das 35 (trinta e cinco) unidades, conforme quantitativo definido.

A adoção da compra integral justifica-se pela necessidade de implantação simultânea do paisagismo nos locais previstos, garantindo padronização estética, uniformidade das mudas e eficiência na execução, evitando variações de porte, qualidade ou lote que possam comprometer o resultado final.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a implementação da solução proposta.

Dessa forma, conclui-se que a contratação poderá ser realizada de forma isolada, sem dependência de outros processos licitatórios ou contratações vinculadas.

11. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Maracajá não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído. Contudo, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de demanda necessária ao adequado funcionamento das atividades do Departamento de Meio Ambiente.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se promover a qualificação paisagística do Paço Municipal e da Avenida Rodoviária, por meio da implantação de vegetação ornamental adequada, contribuindo para a melhoria estética, organização dos espaços públicos e valorização do patrimônio municipal.

Busca-se, ainda, proporcionar ambientes mais agradáveis e harmonizados, favorecendo o bem-estar da população e dos usuários desses locais, além de fortalecer a imagem institucional do Município por meio de espaços públicos melhor cuidados e visualmente atrativos.

Como resultado operacional, pretende-se garantir a padronização das mudas utilizadas, a eficiência na implantação do paisagismo e a durabilidade da solução adotada, assegurando o adequado aproveitamento dos recursos públicos e a continuidade das ações de melhoria urbana.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação e a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência, com detalhamento das especificações técnicas do objeto;
- Realização e formalização da pesquisa de preços, com consolidação da média de mercado;
- Verificação da disponibilidade orçamentária junto ao setor competente;
- Encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise e emissão de parecer;
- Adoção dos procedimentos necessários à formalização da contratação por dispensa de licitação;
- Emissão da ordem de compra após a formalização contratual;
- Planejamento interno para recebimento e conferência das mudas no local de entrega.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impacto ambiental predominantemente positivo, uma vez que a implantação de vegetação ornamental contribui para a melhoria da qualidade ambiental dos espaços urbanos, favorecendo a arborização, o conforto térmico e a valorização paisagística.

Como possíveis impactos, destaca-se a necessidade de manejo adequado das mudas após o plantio, incluindo irrigação, adubação e manutenção, a fim de garantir seu desenvolvimento saudável e evitar perdas. Também deve ser observado o correto descarte de embalagens e resíduos provenientes do transporte.

Como medida mitigadora, recomenda-se que as mudas sejam adquiridas de fornecedores que adotem boas práticas de produção, assegurando a procedência e qualidade fitossanitária, bem como que o plantio e a manutenção inicial sejam realizados de forma adequada pelo Município, garantindo a sustentabilidade da solução adotada.

15. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de contratação: Dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Tal definição é compatível com a simplicidade do objeto, o quantitativo unitário e a necessidade de garantir economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, verifica-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável e necessária para atender à demanda de implantação de paisagismo no Paço Municipal e na Avenida Rodoviária do Município de Maracajá.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

Declara-se que o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra de forma suficiente a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021.

As análises realizadas evidenciam que a solução adotada é adequada para suprir a necessidade identificada, sendo possível sua execução dentro dos parâmetros estabelecidos, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, considera-se o presente estudo apto a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento do processo de contratação.

Edinei Pedro Rocha
Matrícula 2166
Secretário de Meio Ambiente, Cultura e Esporte

Maracajá, 09 de abril de 2026.